



DIRETORIA DE LICENCIAMENTO  
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

**LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (PRIMEIRA VEZ)

- PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO;
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA (DUAM);
- CNPJ DA EMPRESA;
- CONTRATO DE LOCAÇÃO OU REGISTRO DA ÁREA (ESCRITURA);
- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (ÚLTIMA ALTERAÇÃO);
- PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO PARA MOVIMENTAR O PROCESSO EM NOME DO INTERESSADO (QUANDO O REQUERENTE NÃO FOR O SEU REPRESENTANTE LEGAL);
- DOCUMENTOS DO PROCURADOR (CPF E R.G.) (QUANDO O REQUERENTE NÃO FOR SEU REPRESENTANTE LEGAL);
- DOCUMENTOS DO REQUERENTE (CPF E R.G.);
- PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA, CONFORME RESOLUÇÃO 006/86 CONAMA;
- INFORMAÇÃO SOBRE O USO DO SOLO EXPEDIDA PELA SEFIC ATUALIZADA;
- ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICO OPERACIONAL - AVTO EMITIDO PELA SANEAGO;
- LAUDO DE SONDAÇÃO COM ALOCAÇÃO DOS FUROS, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E COM ART (LAUDO TÉCNICO DE SONDAÇÃO A SER REALIZADO PREFERENCIALMENTE NO FINAL DA ESTAÇÃO DE MAIOR PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA OU EM QUALQUER ÉPOCA, DESDE QUE COMPROVADA TECNICAMENTE A OSCILAÇÃO DO LENÇOL FREÁTICO (LEI Nº. 9.511/2014))
- LAUDO TÉCNICO ELABORADO POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA OBRA, ATESTANDO SE HAVERÁ OU NÃO REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO, TEMPORÁRIO E/OU PERMANENTE, NA ÁREA, COM ART;
- MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DA OBRA - MCO COM ART, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA SEFIC, COM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
  - ✓ NOS CASOS DE VAZIOS URBANOS (PROJETO DIFERENCIADO DE URBANIZAÇÃO – PDU, CONJUNTO RESIDENCIAL; ÁREA DE PROGRAMA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL URBANÍSTICO, AMBIENTAL E ECONÔMICO; EQUIPAMENTO ESPECIAL DE CARÁTER REGIONAL) OU ÁREAS NÃO LOTEADAS (ÁREAS, GLEBAS, CHÁCARAS), O REQUERENTE TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR:
  - ✓ PARECER FINAL OU INFORMAÇÃO DE USO DO SOLO DE ENQUADRAMENTO DO PROJETO EMITIDO PELA SEFIC.
  - ✓ LAUDOS DE ENGENHARIA, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI 6.766/79, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO COM ART;



- ✓ PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE ARBORIZAÇÃO URBANA – GERARB/AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA, AUTORIZANDO A SUPRESSÃO VEGETAL/CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E/OU REMANESCENTES, CONFORME ORIENTAÇÕES CONTIDAS NA OBSERVAÇÃO 01 (QUANDO FOR O CASO);
- ✓ LAUDO GEOLÓGICO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO COM ART;
- ✓ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ÁREA COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM UTM E MEMORIAL DESCRIPTIVO, COM ART;

**OBSERVAÇÕES:**

**OBSERVAÇÃO 01:** O INTERESSADO DEVERÁ PROTOCOLAR PROCESSO ESPECÍFICO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL/CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E REMANESCENTE FLORESTAL (PROCESSO ELETRÔNICO DIGITAL - PED)

**OBSERVAÇÃO 02:** SR. CONTRIBUINTE FAVOR OBSERVAR OS ITENS DESTA LISTA COM ATENÇÃO, APRESENTANDO TODOS OS DOCUMENTOS QUE SE ENQUADRAREM NO SEU EMPREENDIMENTO, EVITANDO ASSIM PENDÊNCIAS E ATRASOS NA ANÁLISE DO PROCESSO.

**OBSERVAÇÃO 03:** A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CUJOS NOMES ESTÃO EM **NEGRITO** É CONSIDERADA OBRIGATÓRIA PARA ABERTURA DO PROCESSO.

**OBSERVAÇÃO 04:** A SEFIC SE RESERVA O DIREITO DE EXIGIR ESTUDOS COMPLEMENTARES E/OU DOCUMENTOS QUANDO HOUVER NECESSIDADE.